



DECRETO N.º 10/2013

EMENTA: Delega competência e funções administrativa ao ordenador de despesas ao FMS na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XLII, Parágrafo Primeiro, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito delegar por decreto, delegar por decreto competência e funções administrativas aos seus Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde, para cumprimento da legislação vigente,

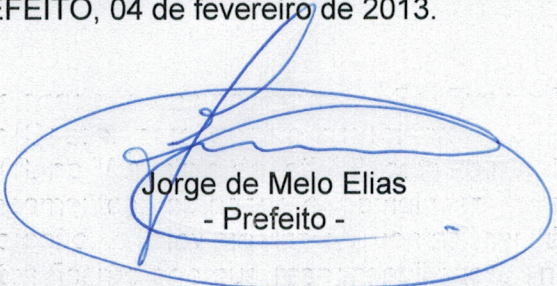
DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Sr. Evaldo Teixeira de Araujo, Secretário Municipal de Saúde, para gerir o orçamento e os recursos do Fundo Municipal de Saúde- FMS, no Município de IATI/PE, com atribuições para ordenar as despesas, autorizar pagamentos, autorizar e homologar licitações em qualquer modalidade, inclusive pregão, e movimentar as contas bancárias vinculadas ao referido Fundo, cujos atos ficarão sob sua responsabilidade, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2013.


Jorge de Melo Elias
- Prefeito -